



(Tradução)

## **Resposta à Interpeção Escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa Leong Sun Iok**

Em cumprimento às instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do senhor deputado Leong Sun Iok, de 6 de Dezembro de 2019, enviada a coberto do ofício n.º1455/E1051/VI/GPAL/2019 da Assembleia Legislativa de 16 de Dezembro e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 18 de Dezembro de 2019:

Enquanto entidade executora da lei aplicável, a Direcção dos Serviços de Turismo tem efectuado acções de inspecção ao abrigo das competências que lhe são conferidas por lei, com inspectores disponíveis 24 horas para combater rigorosamente à prestação ilegal de alojamento e avaliação e ajustamentos periódicos das acções.

Com a entrada em vigor da Lei de Proibição de Prestação Ilegal de Alojamento no dia 13 de Agosto de 2010 até 31 de Dezembro de 2019, os Serviços de Turismo realizaram 3.458 acções interdepartamentais, com um total de 12.339 inspecções (5.222 fracções envolvidas) que resultaram em aplicação de medida de aposição de selo à fracção aos 1.819 casos (1.621 fracções envolvidas). Foram instaurados 2.764 processos sancionatórios



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

contra os prestadores de alojamento ilegal, angariadores e pessoas que recusaram o dever de colaboração, e foi aplicada sanção de multa a 1.598 casos, dos quais 102 tiveram a multa paga. Os casos de não pagamento de multa no prazo estipulado foram encaminhados à Direcção dos Serviços de Finanças para cobrança coerciva nos termos da lei. De entre os infractores, 18,3% são residentes de Macau e 81,7% são não residentes.

De facto, caso pretender usar a regulamentação das responsabilidades e obrigações dos proprietários de imóvel, arrendadores, intermediários, arrendatários e ocupantes, a produção de um diploma legal que restringe os turistas de alugar casas particulares, ou a criação de um regime de registo de arrendamento para combater a prestação ilegal de alojamento, isto não só envolve a revisão da lei intitulada “Proibição de prestação ilegal de alojamento” mas também implica a revisão de outras normas legais. A título de exemplo, o arrendamento em Macau é regulado pelo Código Civil, e este Código também regula a liberdade contratual. Por outro lado, a introdução do regime de registo de arrendamento está relacionada com uma série de questões jurídicas, como por exemplo, a regulamentação da declaração do registo, dos elementos a declarar e das obrigações da declaração bem como a utilização dos dados do respectivo registo, etc. A prestação ilegal de alojamento é complicada e não se trata de uma questão única e independente,



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
旅遊局  
Direcção dos Serviços de Turismo

envolvendo-se nela a revisão legislativa da matéria das várias áreas e a intervenção de diversos serviços. A Direcção dos Serviços de Turismo está disposta a prestar colaboração no respectivo trabalho.

O Director dos Serviços, substituto

Cheng Wai Tong

9 de Janeiro de 2020